

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

LEI Nº2068 de 15 dezembro 2016

Altera Lei Municipal 1552/2007 e dá outras providências.

O Povo do Município de Ilicinea/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, Aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, Sanciono a seguinte lei:

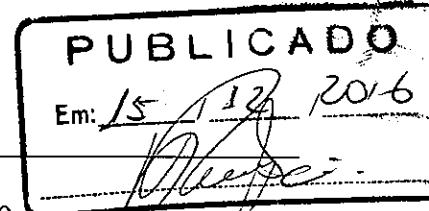
Art. 1º Fica alterado os anexos I e VIII da Lei Municipal 1552 de 01 de março de 2007, no que diz respeito às Atribuições, Carga Horária, Requisitos de Investidura e Vencimento do Cargo de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (PSF), nos seguintes termos:

§1º. Para integrar às descrições desta Lei, em vista das novas atribuições, o postulante precisa apresentar certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem e inscrição no COREN;

§2º. A carga horária passará para 08 (oito) hora diárias;

§3º. O vencimento dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (PSF), será o mesmo atribuído ao Cargo de Técnico de Enfermagem, conforme Lei Complementar Municipal 1835/2011;

Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 – 000
site: www.ilicinea.mg.gov.br



PUB



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

§4°. Os Auxiliares de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem (PSF), passarão à ter as seguintes atribuições:

I. participar da programação da assistência de enfermagem;

II. executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro, observado o disposto na legislação vigente;

III. participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar;

IV. participar de equipe de saúde;

V. participar da assistência aos pacientes durante o ato cirúrgico;

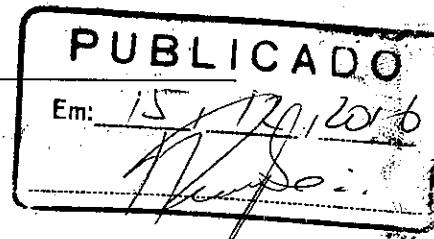
VI. auxiliar o cirurgião na instrumentação, quando das intervenções cirúrgicas;

VII. executar atividades inerentes ao emprego do Centro Cirúrgico, Hemodinâmica, Hemodiálise, UTI, Emergência, Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria, Berçário, Ambulatório e demais setores;

VIII. exercer as atividades de sua área de acordo com a conveniência do serviço;

IX. executar outras atividades afins.

§5°. Descrição Sintética: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e, participação no planejamento da assistência de enfermagem.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA


Estado de Minas Gerais
CNPJ – 18.239.608/0001-39

Art. 2º Os atuais ocupantes dos Cargos de Auxiliar de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem (PSF), poderão optar por se manter no cargo de origem, com carga horária, vencimento e atribuições constantes do ingresso no serviço público (Lei Municipal 1552/2007), ou, firmar Termo de Opção para as novas atribuições, vencimento e carga horária, nos termos desta lei, fazendo assim, jus ao acordo firmado nos autos 71.12.3760-2 e 71.14.3583-4.

Art. 3º O pagamento da diferença apurada no Termo de Acordo nos autos do Processo 71.12.3760-2 e 71.14.3583-4, somente serão pagas quando da opção irrevogável e irretratável do servidor pela carga horária, atribuições e vencimento constantes desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, deixando de revogar expressamente as disposições alteradas da Lei Municipal 1552/2007, por se tratar de mera opção do servidor a aceitação das condições aqui definidas.

Ilicínea, 15 dezembro de 2016.


ALUÍSIO BORGES DE SOUZA
Prefeito Municipal

